



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 4.842/2014

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para a abertura de crédito especial no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 4839, de 17 de dezembro de 2013, e no artigo 42 da Lei 4320/64, aberto na Secretaria Municipal de Educação/FME um crédito adicional especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). O crédito ora aberto obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 2.086
Unidade Executora: 23 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: Educação
Subfunção: 361- Ensino Fundamental
Programa: 0030- Suporte e Apoio Efetivo para uma Educação de Qualidade
Ação: Caminho da Escola
Categoria Econômica: 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Sub-Elemento: 44.90.52.48- Veículos Diversos
Fonte de Recurso: 023100- Transferências de Recursos do FNDE
Valor Total: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Nos termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, recurso para cobertura do presente crédito é proveniente de anulação:

Dotação Orçamentária: 1.003 - Fornecimento de Equipamentos e Mobiliários às unidades Educacionais
Unidade Executora: 23 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 368 - Educação Básica



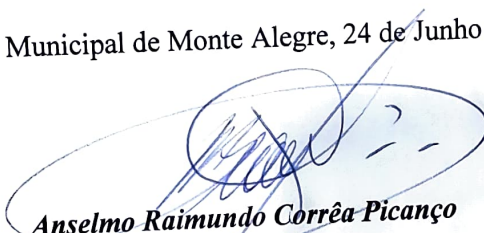
República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL


Programa: 0030 – Suporte e Apoio Efetivo para uma Educação de Qualidade
Categoria Econômica: 44.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: 023100- Transferências de Recursos do FNDE
Valor Total: R\$ 150.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 24 de Junho de 2014.


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço
Presidente da Câmara


Marly de Fátima da Silva Vasconcelos
1ª Secretária


Franceane Jádina Vasconcelos
2ª Secretária